



# Câmara Municipal de

Folha n.º 23 do Proc.  
N.º 634 de 1995  
O Funcionário *PM*  
*São Paulo*

16 - PAR  
16-2248/1995

PARECER ..... COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
634/95

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 634/95, visa denominar de MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Avenida Luiz Imparato, Vila Cisper.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 23.

No que diz respeito a nossa Comissão, nada temos a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta resposta do Executivo a pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça: o logradouro é oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o logradouro ainda não possui CADLOG e o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à propositura em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/12/95

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
RELATOR

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*